



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.372 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 970.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00	429	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	F.1.500
02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.30.00	430	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	F.1.500
02.08.04.15.452.1501.2170.4.4.90.52.00	432	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	F.1.500
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.30.00	762	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.1.500
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00	766	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.1.500
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	791	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.14.00	1155	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.39.00	431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	F.1.500
02.08.07.04.125.0401.2898.4.4.90.52.00	451	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	F.1.500
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	788	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	F.1.500
02.17.01.06.182.0601.2682.4.4.90.52.00	1166	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.3.3.90.39.00	1177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.4.4.90.52.00	1178	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.372 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1301, de 28 / 09 /2023.